

DIÁRIO DA VIAGEM FILOSÓFICA PELA CAPITANIA DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO

COM A INFORMAÇÃO DO ESTADO PRESENTE

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Naturalista Empregado na Expedição Filosófica do Estado

TERCEIRA PARTICIPAÇÃO [DE POIARES A CARVOEIRO]

Eram 6 horas da manhã de 25, quando saí de Poiares. Vi que a sua barreira continuava, costa abaixo, até que em pouca distância se internava para o centro e deixava na margem um pantanal. Pouco depois se elevou outra vez, e da mesma sorte que da primeira, terminou em outro pantanal. Naveguei por entre ilhas mais e menos dilatadas, que são as que estreitam o rio nos diferentes canais, a que por aqui chamam paranás-mirins. Por entre eles navegam as canoas mais ligeiras e, para dentro delas, se acolhem as maiores pela ocasião das trovoadas.

O que até então pude ver e notar, pela margem meridional, foi primeiramente o igarapé, chamado do Limão, pelos muitos que há na tapera onde está situada uma roça e, depois dele, o outro que se-lhe segue e tem o nome de Xirinaú.

Pelas 3 da tarde, passei pela foz do rio Cauari, que deságua à mesma margem; representa ser rio maior que na verdade é. Foi em outro tempo habitado dos gentios cauauricenas e carajaris. Presentemente se acha deserto e se alguém ainda o habita para o centro, não passa de um ou outro dos sobreditos carajaris. Segue este rio costa acima, pela retaguarda da terra firme, em cujas margens estão situadas sobre o rio Negro as povoações de Poiares, Barcelos e Moreira. Na sua boca inclusive se acaba o termo desta vila, rio abaixo, segundo foi declarado na citada carta de 28 de novembro de 1758.

Para o referido Cauauri tem algumas vezes passado o gentio mura, pelo outro rio Anani, que com ele se comunica. Continuando a navegar por entre ilhas dei fé da tapera que indica o lugar em que no seu princípio esteve situada a aldeia de Santo Alberto dos Cauauris, então povoada dos gentios cauauricenas, aos quais pelo tempo adiante se agregaram os aranacuacenas e outros.

Para baixo dele deixei o igarapé do Urupiaú, o qual disseram os índios que de rio cheio se comunicava com o Anani. Outros igarapés fui deixando, como foram o Quinhu, Boxiaú, Cuiaú, Zanaó e Idipeidipe; e tratando de me aproximar ao lugar do Carvoeiro, cheguei a ele pelas 7 horas da noite. Na outra margem do norte não deságua rio algum; desaguam porém os riachos do Cuaru, Anibá e Manapixi.

Serve de base ao lugar um curto e estreito lombo de terra, em que se eleva um ilhote da margem austral do rio Negro. A sua elevação é tão pouco sensível de vencer que nas grandes enchentes chega o rio a beijar o batente do alpendre da igreja. Ordinariamente sucede ficar a povoação alagada em roda e apenas surge acima d'água o pequeno teso que ocupa o arruamento das casas. No braço porém do rio que a cinge pela retaguarda, se abrigam as canoas que surgem no seu porto. Todo ele seca, quando o verão é grande e a maior parte dele, quando é pequeno. Em cima do ilhote estão alinhadas, com a precisão que permite o terreno, as 4 ruas de fundo, que formalizam o lugar. Contei na linha da frente até 6 casas, incluídas nelas a residência do reverendo vigário e a do morador branco Antônio

Gomes, que já ficava no chão. Na segunda linha existiam 7, e na terceira 11, e na quarta, que era a mais comprida, inclui a de um índio, a qual não estava alinhada e a da residência do diretor, para contar 16.

Na elevação do ilhote para a frente do rio, está situada a matriz, que é pequena e coberta de palha. Tem sua varanda térrea em roda, guarnevida de juçara e consta de um único altar, que é o da capela-mor, onde vi colocada a imagem de Santo Alberto. Serve-lhe de retábulo uma guarnição de madeira, superiormente aberta no tabernáculo, em que está a imagem de Cristo Crucificado.

Vi eu mesmo que possuía um cálice de prata, com as suas pertenças, uma caixa de madeira para os 3 vasos de estanho, em que estavam os santos óleos, 12 castiçais do mesmo, entre grandes e pequenos e todos eles arruinados, mais 2 pares de galhetas que verdadeiramente serviam por não haverem outros, 1 vaso de comunhão em bom uso, 2 campainhas, incluindo uma que já estava quebrada, 1 sino pelo mesmo modo, 1 alâmpada, que inutilmente estava dependurada, porque não sustinha o azeite, e 2 alanternas de folha em meio uso.

No número das 3 alvas de pano de linho, que apresentou o reverendo vigário, incluía uma demasiadamente rota. Ambas as sobrepelizes de bretanha para nada serviam. Servia a que novamente mandou fazer o reverendo vigário pelos emolumentos da igreja. Nenhuma das 5 toalhas para o altar deixava de estar esburacada; o mesmo notei nas outras 4 para as mãos.

Haviam 4 frontais de damasco de diferentes cores: roxo em bom uso, branco já mais usada, e dos outros dous nenhum tinha a decência precisa para continuar a servir. No mesmo estado ficavam as 2 casulas correspondentes, e ainda outra de durante branco, com sebastos encarnados. Haviam contudo umas três, que ainda estavam novas. A capa de asperges branca com sebastos encarnados e o véu de ombros branco tinham bom uso. A umbela branca ficava muito traçada e a manga de cruz de duas faces passava de enxoalhada.

A residência do reverendo vigário está contígua à igreja; é pequena, coberta de palha, repartida em três casas, servindo-lhe de sala a de fora, a qual nenhuma decência tem, porque até a porta do corredor é cancela. As outras casas interiores são tão escuras que de dia necessitam luz; as paredes de todas elas estão alquebradas. O diretor há 7 anos que mandou cortar madeira para o seu reparo, segundo lhe ordenou o doutor ouvidor Ribeiro de Sampaio. Principiaram de então para cá as contribuições dos índios para o serviço régio e elas têm retardado a sua reedificação.

O diretor mora em casas suas, as quais estão situadas na travessa, a que deu o nome o defunto morador branco Crispim da Silva. Não há casa de residência para ele. A que havia dantes e era contígua à do reverendo vigário, se demoliu com o tempo e dela apenas existe uma pequena repartição que serve de armazém. Arrecadava nele 5 clavinas incapazes, 8 machados, 5 fouces, 2 facões, 4 verrumas ordinárias e 2 de meia caverna, 3 ferros de canoa, outras tantas enxós tortas, mais uma dita de martelo, 2 ferros de cova, os pesos desde um quintal até uma libra de ferro, 50 pregos ordinários e 12 de meia caverna, 1 arroba de chumbo, 16 libras de pólvora, 50 pederneiras e 2 alqueires de sal.

Há em toda a povoação 7 casas de moradores brancos; a de Antônio Gomes ainda fica no chão, como a deixei; depois da minha subida, se reparou a de Isidoro dos Ramos Portugal; a do defunto Crispim da Silva, que era sem dúvida a maior e melhor de todas, já hoje deve a sua firmeza aos espeques que a sustentam; as duas mais bem conservadas são as do diretor e a de Ângelo da Silva. Os índios têm 33; as melhores são 18; incluídas umas e outras, são 40 por todas as que existem no lugar.

Ao reparo que fiz de não estarem capinadas as ruas satisfez o diretor com dizer-me que de propósito as não mandava capinar, para não privar o gado da erva de que se sustentava. Muito falta achei esta povoação de todos os meios para subsistir; a canoa grande do negócio estava podre. O bote das ordens de seis remos por banda não era seu; aplicou-o para este fim o diretor, que é seu dono, em ordem a tê-lo pronto para as urgências do serviço. Como não fez comércio este ano, não se-lhe mandou guisamento para o altar. Eis aqui uma povoação que nem rende os 60\$000 réis, em que importa a côngrua do vigário. O mais é que pagando Sua Majestade a referida côngrua, haja ou não negócio, fica a

obrigação de dizer missa dependente de o haver, para não faltar o guisamento de um cubo de hóstias, 6 frascos de vinho e 6 libras de cera, que é o que se entrega, quando há negócio, aos reverendos vigários dos lugares.

Os índios moradores são manaos, barés, peralvilhanos, umaiúmas, tarananas, canauricenas, aranacuacenas e iúmas. O seu número consta do mapa respectivo. Depois dele dado, no primeiro de janeiro até 25 d'abril não faleceu índio algum; ausentaram-se douz índios e um rapaz.

Estabeleceu-se no princípio esta aldeia, na margem oriental do rio Cauaniri, na distância de 3 horas de viagem acima da sua foz, donde se mudou para a margem austral do rio Negro e debaixo da invocação de Santo Alberto, se situou no lugar que presentemente se chama a tapera de Aracari, pouco inferior à foz do rio Cauauri. Mudou-se para o lugar em que está pela razão das doenças que procediam das águas encharcadas, nos alagadiços adjacentes. Também é dos lugares que se fundaram no ano de 1758, conta seis diretores, desde o tenente Pedro Maciel Parente, que então era cabo de esquadra da companhia de granadeiros, até Manoel Pinheiro, que é casado, morador como os outros brancos.

Tem 55 anos de idade; há 34 que o dirige; não mereceu de Deus o talento de discernir e muito menos o desembargo de praticar o que pode ser útil à povoação, porém se-lhe não faz bem, porque o não alcança, também lhe não faz mal, que outros bem alcançam, que o é, mas nem por isso deixam de o fazer às povoações que estão a seu cargo. Conserva os índios, sem os desgostar, porque não pratica com eles às absolutas, de que ordinariamente procede o seu desgosto, e nisto não deixa de fazer um serviço aceito. No mesmo espaço de tempo tem tido 13 vigários, desde o carmelita Fr. João de Santo Elias até ao mercenário Fr. Antônio dos Santos Aula. Entende o que é da sua obrigação, cumpre com as que não pode dispensar e, se pode, nenhum meio omite de dar ordem à vida.

Pelo que respeita às lavouras dos índios, reporto-me ao que tenho dito dos moradores das outras povoações; todavia, o índio oficial de sapateiro Simão José cultiva um cafezal, donde tem chegado a colher 3 arrobas de café; do cacau, que nas terras da outra banda plantaram os moradores brancos, como foram o diretor Manoel Gomes, Antônio Gomes, Isidoro dos Ramos Portugal, Ângelo da Silva e José Joaquim Gomes, nenhum pé chegou a frutificar; desenganaram-se desta e mudaram para a outra cultura do café. No ano de 1785, quase nada colheram; o que mais colheu no ano de 1784 foi o defunto Crispim da Silva, que colheu 35 arrobas, o diretor 7 e todos os mais menos que isso.

Os cafezais dos outros moradores são ainda novos. O que possui o diretor terá 8 anos de plantado; ele e os mais apenas fabricam a farinha precisa para o sustento das suas famílias.

A indústria das índias mui remissamente se exercita em alguma cuia que fazem, ou redes de algodão que se lhes encomendam.

Sem gente, sem lavoura e sem comércio, não sei para que servem semelhantes povoações; servem de entreter as despesas que particularmente faz a folha eclesiástica e ter separados os índios que podiam estar mais unidos. Da sobredita despesa, deu V. Excia. conta pela secretaria d'estado dos negócios da marinha e domínios ultramarinos, escrevendo no parágrafo da carta de 15 de julho de 1778, que bem podia evitar, abolindo-se uma quantidade de paróquias estabelecidas em ridículos e insignificantes lugarezinhos de índios, os que podiam ficar compreendidos nos distritos de outras maiores e competentes freguesias; e reduzindo-se por outra parte em lugares a arbítrio do general, que existisse outra quantidade de vilas dos mesmos índios, que por demasiadamente diminuídas de habitantes e por destituídas de toda a decência, nem mereciam tal nome, nem que com os párocos dela se conservasse a despesa das maiores côngruas de 80\$000 réis, que só deveriam ficar competindo aos das vilas, que houvessem de permanecer, e todas as mais reguladas pelas do vencimento de 60\$000 réis, que correspondem aos outros vigários das freguesias dos lugares, e que no comum pouca ou nenhuma diferença daqueles fazem...

Pelo que as vilas de índios que a V. Excia. persuadia o largo e individual conhecimento que tinha do estado, que na capitania do Rio Negro e nele dito se deviam ou podiam conservar, eram esta de Barcelos, como capital da capitania e já povoadas de diversos casais de moradores brancos, além das pessoas que aqui residem e que, com uma compe-

tente guarnição de tropa paga, constituem o seu governo civil e militar. A de Ega, no rio dos Solimões, ou parte do Amazonas assim chamado; a de Serpa, na margem setentrional do dito das Amazonas, e a de Borba, a nova, no rio da Madeira. Que todas as mais dentro nesta capitania eram inteiramente supérfluas, e que assim o podia segurar, e que reduzidas elas a lugares, e todos eles a menor número de fregueses, se conseguiria, sem falta de pasto espiritual, uma economia, e não pouco proveitosa reforma de despesa da folha eclesiástica das referidas povoações.

Tantas dificuldades que se venceram para as estabelecer, tantas despesas que se fizeram, e tantos arbítrios que se excogitaram, é para admirar que tudo em tão pouco tempo assim se tenha frustrado! Porém, não podia deixar de suceder assim. A regra é que onde se tira e não põe, falta.

Tiraram-se uns e não se puseram outros índios; sim forneceram-se os meios, mas não todos. Dispendeu-se o dinheiro, mas não se soube aplicá-lo, vieram homens, mas não trouxeram braços. Outros sim tiveram braços, mas não tiveram cabeças. E que cabeças deviam trazer para o estado e para a capitania as diferentes levas que nela têm entrado? Como era possível ao soldado, ao marinheiro, ao degradado, que foram os que fizeram a maior parte dos colonizantes, entrarem no estado munidos dos conhecimentos precisos para o adiantamento da agricultura, das manufaturas, do comércio e da população, sendo gente esta, pelo instituto da sua vida, mais própria para destruir que para edificar!

Muito fizeram alguns em estudar a agricultura dos índios, que é outra casta de gente que não tem domicílio certo. Hoje aqui planta uma roça, em outro lugar amanhã, se a terra de per si não produz, ela pela sua parte não trata de a beneficiar, a extensão do terreno é imensa, e esta mudança de uns para outros sítios consistiu sempre a agricultura dos índios, e ainda hoje consiste a dos seus fiéis imitadores. Não veio gente ativa, como digo, não trouxeram instrumentos de lavouras; mas não se introduziram as máquinas vivas nem mortas; não se beneficiaram as sementes; e, sobretudo, ainda não foi nomeado para intendente das colônias um homem entendido neste gênero de estudos, que tivesse princípios e experiência, e que a corte o houvesse enviado para este fim. Eis aqui outra causa da decadência da agricultura, que eu passo a debulhar, como tenho feito às outras.

Pareceu ao ministério passado e pareceu bem, que a agricultura era uma ciência que ensinava a cultivar bem a terra, em ordem a tirar-se dela todo o proveito possível; que as produções da terra eram o bem mais real sobre todas as minas, o fundamento mais sólido dos estados e a verdadeira base do comércio; que a terra bem ou mal aplicada e as operações do campo bem ou mal dirigidas, eram as árbitras que decidiam da riqueza ou indigência dos habitantes, do aumento ou diminuição dos povos, da fortaleza ou fraqueza do estado.

Sabia bem Sua Majestade que para desempenhar estas vistas eram precisos homens de experiência e de doutrina, [de] zelo e de probidade. Mas não se tendo até a reforma dos estados em Portugal ensinado nem aprendido nele os princípios da agricultura, e instando por outra parte a necessidade dos intendentes, lançou mão de um dos jurisperitos de probidade, confiando certamente dele que a mesma facilidade e hábito que tinha adquirido de estudar e praticar a jurisprudência, adquiria no estudo da agricultura, da população, do comércio e das manufaturas do Pará, que tanto como isto confiou ao desembargador primeiro intendente geral do estado, João da Cruz Diniz Pinheiro, na honradíssima carta régia de 30 de maio de 1756:

João da Cruz Diniz Pinheiro. Eu, El-Rei, vos envio muito saudar. Tendo consideração ao zelo, préstimo e cuidado com que tendes cumprido com tudo o que nessas partes vos encarreguei, a bem do meu real serviço, e confiando de vós, que nele continuareis com o mesmo fervor em benefício dos meus vassalos das capitâncias do Grão-Pará e Maranhão e Piauí; hei por bem constituir-vos em todas e cada uma delas intendente geral das colônias já estabelecidas ou que se estabelecerem, do comércio, da agricultura e das manufaturas, com jurisdição distinta e privativa nas referidas matérias políticas, para nelas determinares e obrares de acordo com o governador e capitão-geral desse estado e com o bispo atual dele, D. Fr. Miguel de Bulhões, tudo o que parecer conveniente ao serviço de Deus e meu e ao bem comum dos povos das sobreditas capitâncias, expedindo para os ditos efeitos as ordens necessárias a todos e quaisquer ministros de justiça e fazenda, que

serão obrigados a cumprir o que por vós lhes for mandado, sob pena de suspensão de seus ofícios; para o que fareis registrar esta em todos os lugares que necessário for e para onde houvéreis¹⁵⁰ de expedir as ditas ordens. E para constar que as passastes de acordo com os sobreditos conferentes, bastará que assim o declareis nas mesmas ordens.

E hei, outrossim, por bem, que com o dito cargo conserveis os ordenados que até agora vencestes nos lugares que ocupais, sem diminuição alguma. E que, em todas as terras a que passares,^{*} vos possais servir dos oficiais de justiça que houverem nelas e que, sendo-vos necessário ou conveniente escrivão próprio e privativo da vossa intendência, o crieis com o ordenado que deixo ao vosso arbítrio, à proporção do seu trabalho e préstimo; do que me dareis conta pela secretaria de estado dos negócios do reino para o confirmar, parecendo-me, como também de tudo o mais que entenderes^{**} necessita da minha real providência. Escrita em Belém, a 30 de maio de 1756.

Faleceu o dito ministro antes de principiar a servir, e em seu lugar foi nomeado o desembargador da casa da suplicação Francisco Marcelino de Gove[i]a. Mas que sucesso teve para o diante uma providência que tão útil tem sido para os outros reinos? Sem dúvida o que se devia esperar da vaidade que, em todos eles acenderam a toga e os emolumentos do lugar, sem experiência, sem doutrina e sem estudo algum da agricultura, do comércio e das manufaturas, para dignamente o exercitarem. Assentaram em bem poucas vezes fazerem à beca a irreverência de a enxoalharem pelo campo. O arado nunca teve a honra de se associar com a vara. Para as passageiras visitas que se fizeram, nomeou-se escrivão, mas nenhum lavrador foi digno de acompanhar o magistrado. Em todas elas se formalizaram autos de visitas, de devassas, de provimentos e de nenhuma saiu uma memória, uma observação, um pequeno ensaio da agricultura deste ou daquele gênero.

Ao próprio general do estado era preciso jeito para recomendar-lhes a subordinação, o cumprimento das ordens agronômicas e a assiduidade das visitas. O que tudo, pelo que tenho alcançado sobre as memórias que leio, parece que só o doutor ouvidor geral das capitâncias Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio praticou ao contrário dos seus colegas. Mas ainda assim, tão escarmentado estava V. Excia. dos procedimentos dos outros, que, na ocasião de para esta capitania subir o referido ministro, julgou necessário antecipar-lhe a instrução que lhe deu no primeiro parágrafo da carta de 9 de setembro de 1773:

Estando Vossa Mercê a fazer viagem para a capitania do Rio Negro a tomar posse e a exercitar o lugar que Sua Majestade lhe conferiu, e para que o seu merecimento o habilitou de ouvidor daquela mesma capitania, devo lembrar a Vossa Mercê os dous contrários efeitos que se seguem ao real serviço de Sua Majestade: da boa harmonia ou desunião entre os ministros e o chefe do governo, porque os povos são os primeiros que na administração da justiça padecem as consequências dessas desordens, e neste primeiro ponto consiste o principal objeto do mesmo real serviço, pois é conservar vassalos com sossego e sempre à sombra daquela paz que constitui a sociedade civil e tranqüilidade pública; o que felizmente se consegue, obrando os membros subalternos como no corpo humano fazem os mais, a respeito da cabeça, que, por ter uma jurisdição superior, regula as funções das mais partes, que concorrem unanimemente ao fim e acerto da ação, que no corpo civil tem por termo e objeto o servir bem e puramente a Sua Majestade; e quando, por este interesse, se não devesse pôr todo o cuidado na observância desta política e católica máxima, ao menos pela própria conservação, crédito e aumento devem todos os empregados, nos distintos lugares do serviço de Sua Majestade, fazer por merecer aquela reputação, que certamente perdem, pondo os superiores na presença do mesmo senhor representações ou queixas contrárias às suas obrigações...

¹⁵⁰ Erro ou variante de conjugação? “houvéreis” por “houverdes”. Parece um cruzamento de “havereis” com “houverdes”.

* “Passares” por “passardes” e erro de concordância ou variante mórfica.

** “Entenderes” por “entenderdes”.

Se bem que a harmonia que com ele fez o governador não foi a mais bem entendida, tanto não deixou aquele ministro de vigiar pelo que estava a seu cargo, que, depois de haver merecido a V. Excia. a aprovação do que havia obrado, mereceu a honra de confiar-lhe o plano do que havia obrar, segundo o espírito da carta de 28 de abril de 1777:

O ofício que Vossa Mercê expediu aos diretores das povoações de índios dessa capitania e de que me fez ver a cópia inclusa na sua carta de 12 de janeiro do corrente ano, me mereceu a mesma estimação que sempre faço de todos os papéis de Vossa Mercê, tendo naquele advertido Vossa Mercê em resumo todo o espírito das minhas ordens, que então aos mesmos diretores participou.

O zelo de Vossa Mercê e a sua reconhecida instrução me tem sumamente esperançado do progresso que deverão daí fazer todas aquelas providências e instruções, quando não sendo delicadezas, e sim cousas gerais de notório conhecimento e o mesmo que as reais ordens determinam, se fazem só dificultosas para homens materiais ou para aqueles que, preocupados de tortas e abusivas idéias, lhes parece mal tudo que é novidade e encontra os seus rançosos e, às vezes, mal intencionados sistemas.

Uma correição de Vossa Mercê, feita com alguma demora pelas povoações, observando miudamente o estado delas; se o *Diretório* e todas as ordens que estão em observância e acham em registo e com as competentes notas das suas alterações ou derrogações; se as contas, livros do comércio, inventários, cadernos e relações se acham em tudo conformes com o ordenado método; ou se não se achando coerentes, emendando-se, explicando-se até se perceberem; o exame da propriedade das terras para a qualidade da lavoura e de plantações em que cada povoação se deve empregar; e o da qualidade do negócio das drogas do sertão que lhe pode ser mais útil e de menos incômodo, observando-se demais que o sobredito, a conduta do diretor e o que faz ou deixa de fazer em cada ano, em toda a extensão das suas obrigações, para ser favorecido ou castigado, conforme o seu merecimento. A dita correição, digo, assim efetuada, e sempre praticada nas seguintes conjunturas, será sobretudo o que anime e estabeleça e radique nas referidas povoações quanto for possível conseguir-se de vantagem e da pretendida felicidade; que de outro modo, como também a respeito desta capitania, penso sempre havemos de ter por certos obstáculos, a ignorância, a malícia e as costumadas afetações dos diretores, quando deles são tão raros os bons que se encontram, segundo a experiência nos está continuadamente manifestando.

Muitas outras cartas havia Vossa Mercê dirigido aos intendentes, para os pôr na inteligência do que deviam obrar; e de nenhuma delas se esqueceu de fazer especial menção ao defunto ouvidor geral da capitania do Pará, João Francisco Ribeiro, por ocasião de ficar ele substituindo interinamente o lugar de intendente, como consta da carta de 22 de março de 1779, e da relação inclusa sobre a nomeação, que em observância do que a rainha, nossa senhora, me mandou praticar em Vossa Mercê, fiz para o desembargador João de Amorim Pereira substituir no lugar de intendente geral do comércio, agricultura e manufaturas desta capitania, lhe passei em 13 do corrente um aviso, para debaixo da devida arrecadação remeter ao juízo de Vossa Mercê todos os autos e mais papéis que em seu poder parassem e no cartório do escrivão que com ele servia; e porque naquela entrega se devem precisamente compreender todas as originais ordens que ao sobredito ministro tenho distribuído sobre diversas matérias da sua intendência, a que Vossa Mercê, na sucessão, fica obrigado a responder. Acho conveniente de participar a Vossa Mercê daquelas principais ordens que indispensavelmente lhe devem ficar, a relação inclusa assinada pelo secretário do estado, para que Vossa Mercê por ela mais facilmente as receba e do seu conteúdo se possa instruir, a fim da fiel observância e execução do que recordam e estabelecem de oportunas providências; mandando Vossa Mercê registar nos livros da intendência aquelas que com a indicação dos seus números, em separação se notam na mesma relação, caso que com efeito ainda registradas se não achem, mandando também este e a dita relação juntamente registrar e, remetendo-me logo certidão de tudo o referido assim se haver cumprido e executado.

Deus guarde a Vossa Mercê.

Palácio, 22 de março de 1779.

Relação das ordens que mais importantes e relativas às povoações de índios, comércio, agricultura e manufaturas se expediram ao desembargador intendente geral João de Amorim Pereira, desde 13 de novembro de 1772 até ao fim de dezembro de 1778, cujos originais ele dito desembargador deve entregar ao doutor ouvidor geral da capitania do Pará, que para o substituir naquele lugar se acha nomeado.

1772

1. Aviso de 23 de novembro e com cópia nele acusada.
N. B. Para o mapa nesta ordem determinado se deu ultimamente um mais aperfeiçoado modelo que deve existir na tesouraria.

1773

2. Aviso de 28 de fevereiro.
3. Aviso de 15 de setembro, com a cópia nele inclusa.
4. Dito de 10 de novembro, com a relação nele inclusa.

1774

5. Aviso de 4 de janeiro, com a cópia nele inclusa.
6. Dito de 30 do mesmo, com a cópia e modelo da relação que nele se acusam.
7. Dito de 7 de fevereiro, com a cópia nele inclusa.
8. Dito de 14 de julho.
9. Dito de 5 de outubro.
10. Dito de 12 do mesmo.
11. Dito de 12 de outubro.
12. Dito de 24 do dito.
13. Dito de 25 do mesmo.
14. Dito de 8 de novembro.

1775

15. Aviso de 4 de janeiro.
16. Dito de 29 de maio.
17. Dito de 14 de outubro, e com o modelo do mapa nele referido, que proximamente se aprontou mais aperfeiçoado.
18. Dito de 16 de dezembro, com as cópias nele acusadas.

1776

19. Aviso de 1 de fevereiro, com a cópia nele inclusa.
20. Outro da mesma data.
21. Dito de 12 de junho e com a cópia da pauta nele inclusa.
22. Dito de 28 do mesmo e com a cópia da instrução nele inclusa.
23. Dito de 28 de agosto.
24. Dito de 2 de setembro e com a cópia nele inclusa.
25. Dito de 19 do mesmo.
26. Dito de 10 de outubro e com a cópia nele inclusa.
27. Dito de 19 de novembro.
28. Dito de 20 do mesmo, com as duas cópias nele inclusas.

1777

29. Aviso de 17 de março e com as cópias de duas receitas nele inclusas.
30. Dito de 8 de abril.
31. Outro da mesma data.
32. Aviso de 17 de maio com a cópia nele inclusa.
33. Dito de 28 do mesmo.
34. Dito de 19 de agosto e com a cópia nele inclusa.
35. Dito de 24 de outubro e as duas portarias nele acusadas.
36. Aviso de 31 de outubro, cópia e formulário da relação.
37. Dito de 23 de dezembro e com a cópia nele inclusa.

1778

38. Aviso de 24 de setembro.
39. Dito de 5 de outubro.
40. Dito de 7 do mesmo.
41. Dito de 10 do mesmo.
42. Dito de 30 de dezembro e com a cópia nele inclusa.
43. Outro da mesma data e com o modelo do mapa nele incluso.
44. Outro também da mesma data.

ADVERTÊNCIA

Como dos sobreditos avisos em alguns deles indicados no ano de 1772 com o número 1, no ano de 1773 com 2, 3 e 4, no ano de 1774 com os de 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 e no ano de 1775 com os de 15, se não determina expressamente que nos livros da intendência se registassem; caso que com efeito assim o não estejam, se deverão logo todos registrar para, com os mais referidos, ficarem perpetuando o conhecimento do que por eles se ordenou.

Pará, a 22 de março de 1779.

Marcos José Monteiro de Carvalho.



Tão pouco cuidado tinham estas e outras ordens merecido aos intendentes, que, estando o referido ouvidor para sair de visita, pela repartição da intendência se viu V. Excia. obrigado a dirigir-lhe o ofício de 15 de maio de 1779:

Achando-se Vossa Mercê disposto a sair em correição por esta comarca e a ir fazer juntamente a visita da intendência às povoações dos índios dela, visita de que escandalosamente por próprio arbítrio e com total esquecimento da sua obrigação há causa de quatro anos em uma parte da capitania e de cinco em outra, que se achava suspensa pelo desembargador João Amorim Pereira, seu antecessor, sem a menor causa ou motivo que para a mesma escandalosa falta houvesse; fazendo assim tão inútil o exercício do seu lugar, como infrutuosa e indevida toda a despesa do ordenado, que ele e o seu escrivão percebiam da real fazenda.

Eu me não posso escusar de fazer a Vossa Mercê as maiores e mais eficazes recomendações do quanto é necessário que na sobredita visita Vossa Mercê proceda com tanto mais circunspecção e vigilância, depois de saber a desordem e o atraso em que se acham as referidas povoações, pela expressada pela falta de visitas e de se não ter conhecido nelas dos respectivos diretores, os quais, cuidando de ordinário e quase geralmente só nos seus próprios interesses, outro tanto, como ao dito seu antecessor, tem importado a execução das reais ordens e das minhas zelosas recomendações e continuadas providências; não tendo estas assim produzido o esperado e pretendido progresso, quanto às plantações e sementeiras dos diferentes e importantes gêneros do país, que como muitos outros objetos do interesse das mesmas povoações do estado e do real serviço, por mim foram e têm sido recomendados, e em muita parte determinados, desde o princípio do meu governo, segundo bem persuadem e fazem evidente as próprias ordens que àqueles fins tenho distribuído e a Vossa Mercê mandado entregar, para o porem no conhecimento, e por elas poder indagar sobre a sua observância ou falta de cumprimento.

Regulando-se Vossa Mercê principalmente pelo que, na de 17 de maio de 1777, aqui¹⁵¹ por cópia junta em resumo ao seu antecessor, preveni sobre o modo e cuidado de, em semelhantes visitas se conduzir, que é o mesmo que a Vossa Mercê agora advirto, para a sua execução ficar responsável; lembrando-se Vossa Mercê de ir fazendo todas as averiguações com que deve encher o estabelecido mapa, para a conta que me há de dar das resultas da sua visita, promovendo e tomando exatas contas sobre a boa arrecadação dos dízimos; e influindo aos diretores, párocos e oficiais das povoações, para que, a benefício delas e dos moradores do Estado, procurem o quanto puderem, e diligenciem o seu aumento, pelo meio dos descimentos, tantas vezes e tão particularmente recomendados, este aviso fará Vossa Mercê registrar nos livros da intendência, para ficar constando do seu conteúdo.

Que ele se não esqueceu de dar a V. Excia. uma demonstração do respeito com que recebeu a ordem de vigiar pelo que estava a seu cargo, bem o deixa ver o provimento que deixou em um dos livros do comércio do lugar de Carvoeiro, que casualmente folheei, onde em bom português escreveu e assinou a resolução seguinte: “Mais lavoras e menos mapas”, que eram os que por V. Excia. estavam ordenados aos diretores, para o perfeito cálculo da população recomendado pelo ministério e, por conseguinte, para o perfeito detalhe da gente do estado.

De um corregedor destes, bem se pode escrever que nem corrigiu nem foi corrigido. Disto ainda não sabia V. Excia., quando ao Ilmo. e Exmo. Sr. Martinho de Melo Castro dirigiu a conta de 26 de janeiro de 1780, em que propôs o seguinte:

Intendentes ou inspetores da agricultura e, com mais conhecimento dela do que da jurisprudência, seria uma das ditas providências bem precisa e útil àquele fim; e fazendo-se a sua nomeação com a devida escolha, não seria cer-

¹⁵¹ O contexto leva-nos a interpretar “aqui” por “a que”.

tamente baldada a despesa dos seus ordenados, quando eles ditos inspetores, com as ponderadas qualidades, e aqui mesmo nomeados, muito poderiam influir para o maior e pretendido progresso da mesma agricultura, principalmente a respeito das povoações de índios, que só a cargo dos diretores nunca poderão muito avançar, não havendo quem sobre eles vigie, e ficando assim em tanta mais liberdade, para só os seus particulares interesses lhes importam.

Deveriam ser dous inspetores para esta capitania, um quanto à parte da cidade e seus vizinhos distritos e outro para a parte do sertão, desde a foz do rio Tocantins até a extremidade da mesma capitania, e deveriam ser outros dois para a capitania do Rio Negro; um dentro do dito rio e outro para o dos Solimões, da Madeira e restantes povoações no das Amazonas estabelecidas; e como os ordenados que deveriam dar a estes homens, moradores deste mesmo Estado, bastaria que fossem muito mais mólicos daqueles [= do que aqueles] que até agora percebiam os inúteis intendentes letRADOS, me parece que não poderá ser esta despesa de considerável importância, nem de dificuldade em se determinar.

A não ser assim, já disse a V. Excia. que seria então mais que bastante que a jurisdição dos intendentes desta capitania se unisse à dos ouvidores, como interina e presentemente está acontecendo em virtude do que Sua Majestade me ordenou e a V. Excia. informado tenho; mas este sistema não é na verdade bom e nunca de nenhum proveito será. Eu, além do zelo de que me acompanho do real serviço, falo a V. Excia. com bastante experiência deste Estado; e o progresso que tem feito o Macapá, ajudadas as minhas disposições do préstimo e da atividade do governador Manoel da Gama Lobo de Almada, é não pequena prova das minhas imaginações.

Quanto aos Exmos. Srs. generais que têm governado o Estado, desde o Ilmo. e Exmo. Sr. Francisco Xavier de Men-
donça Furtado até V. Excia. e de V. Excia. até ao Ilmo. Sr. Martinho de Souza Albuquerque, alguns não promoveram
a agricultura, porque não puderam. Alguém houve que pôde, mas dominava nele outra paixão; para V. Excia. estava
reservado o pôr mãos à obra.

Não a tem podido continuar igualmente os que se-lhe seguiram, porque o mesmo obstáculo que experimentou o primeiro, se ofereceu aos últimos. Quero dizer que a liberdade dos índios, que tanto custou a radicar no Estado e a diligência da demarcação passada ataram as mãos ao primeiro, esgotando-lhe os poucos índios que escaparam da epidemia das bexigas, as poucas lavouras que se fizeram e os poucos meios que se-lhe ofereceram. Todavia, formalizou as povoações, trabalhou no diretório delas e, para assim dizer, lançou a primeira pedra no edifício que consagraria à agricultura do Pará. Cujo desenho não pôde fazer executar completamente o Ilmo. e Exmo. Sr. Manoel Bernardo de Melo Castro, porque tomou posse do cadáver de um Estado, falido de gente, atacado de horrorosa epidemia das bexigas e, para dizer tudo em pouco, ameaçado dos três flagelos da peste, da fome e da guerra.

Durante o governo do Ilmo. e Exmo. Sr. Fernando da Costa de Ataíde [e] Teive, não se pode duvidar que muitos meios se aplicavam, mas poucos deles se não baldavam. Desembarcaram na cidade os suíços, que se estabeleceram em Vila Vistosa de Nossa Senhora da Madre de Deus, dentro do rio Anarapucu, que deságua na margem boreal do Amazonas, e nem para os referidos suíços, nem para a gente do Estado, nem para o serviço e aumento das rendas de Sua Majestade foi útil semelhante estabelecimento, frustrando-se, por conseguinte, as despesas que com elas se fizeram. Em novembro de 1769, chegaram as famílias de Mazagão, de cujo estabelecimento sabe V. Excia. os desgraçados sucessos que tiveram, elas por uma parte, e a fazenda real por outra.

Contribuiu com a despesa que fizeram no transporte de Mazagão para Lisboa, sustentando-se naquela corte, enquanto não embarcaram para o Pará. Contribuiu com a despesa do transporte de Lisboa para o Pará, sustentando-as naquela cidade, enquanto as não mandaram sepultar nos pantanais de Vila Nova de Mazagão, donde nem podiam ser úteis para defesa da fortaleza do Macapá, tanto por mar como por terra, nem para os estabelecimentos agronômicos que, certamente, dependem de outra casta de lavradores, de outra temperatura d'ar e de outra fertilidade de terreno, de modo que nem veio a praça a ter soldados com que contasse, nem o Estado lavradores que o enriquecessem.

Contribuiu, contudo, com a despesa das casas que se fizeram para cada uma das famílias, quando, ultimamente, se concluiu o seu estabelecimento, chegando a importar cada uma das referidas casas em 200\$000 réis no princípio,

porque mais que isso importaram, depois que foi preciso ir cortar mais longe as madeiras para a sua construção; além de a sustentar pelo tempo de um ano e as prover de armas, enxada, serra, machado, verruma etc.

Não falo das exuberantes somas de dinheiro que então dispendeu Sua Majestade com o mesmo Estado, não sem o desgosto de ver muitas delas bem mal aplicadas. Sem um palácio de residência de bons duzentos mil cruzados de despesa e sem uma fortaleza de mais de milhão no Macapá, não ficou a capitania, mas sem as ajudas de custo e sem os abonos que à fazenda real requeriam a agricultura, o comércio e as manufaturas ficou, e ainda hoje ficaria, se à zelosa administração de V. Excia. não passasse a dever o orçamento de toda a despesa voluptária¹⁵² em coalisão com a necessária.

Assim consiste muita parte da glória do seu governo, em não ter V. Excia. todo o valor de ver, a sangue frio, evaporar-se a substância em que consiste a alma do governo. Sim achou V. Excia. naquela cidade um palácio magnífico, mas dentro dele os cuidados de se pagar à tropa o que se-lhe devia; o que não faria em parte, se não tivera trazido os duzentos mil cruzados que trouxe, além das avultadas somas que foi recebendo ao diante e de que tratou de fazer uma mais bem proporcionada aplicação. Isto, porém, é o que, dentro dos limites do obséquio e da modéstia, ponderou V. Excia. mais clara e circunstancialmente na memória, que me fez a honra de facilitar, a qual, por todos os motivos me dispensa de continuar nesta matéria, porque assim como V. Excia. a escreveu, eu fielmente a envio nesta participação.



Reflexões abreviadas dos principais motivos que obstaram o maior desejado progresso de lavouras e comércio do estado do Grão-Pará, desde a nova forma de administração que principiou a ter com o felicíssimo reinado do Sr. D. José I, em 1750, indicando-se os ditos motivos pela mesma ordem e sucessão dos diversos governos em que se experimentaram e, inculcando-se ao fim alguns meios que parecem mais próprios a remediar o referido atraso.

No governo do capitão-general Francisco Xavier de Mendonça Furtado, desde o mês de setembro de 1751 até o princípio de março de 1759.

É a todos constante a miséria e consternação em que este general libertador e restaurador do Estado o achou, gemendo pela lastimosa e fatal epidemia do sarampo, que poucos anos antes havia precedido nos índios, únicos servos que tinham os moradores, e dos quais os poucos que então lhes remanesceram, esses mesmos logo se-lhe subtraíram, por efeito da piíssima lei das liberdades do ano de 1755.

O dito general foi o que reconquistou esta colônia da jurisdição e do poder dos regulares e, passando ao Rio Negro em qualidade de plenipotenciário, para a execução do tratado de limites do ano de 1750, já se vê que o grande número de índios aldeados que foi preciso ocupar nos diferentes objetos daquela expedição, necessariamente havia de fazer a mais sensível falta para a lavoura e comércio de um estado, que nesse tempo nenhum outros operários tinham; pois que só então é que principiava a introdução dos escravos pretos pela nova companhia do comércio, estabelecida no tempo do mesmo governo, no qual também algum incômodo houve do funesto contágio das bexigas.

No governo do capitão-general Manoel Bernardo de Melo Castro, desde o princípio do mês de março de 1759 até setembro de 1763.

Este general, em consequência das ordens da corte, teve muito de exercitar o seu grande zelo nas preparações e disposições de defesa do Estado, reedificando o fortim da Barra do Pará, fortificando o Macapá e o Gurupá quanto então lhe foi possível, socorrendo a capitania do Mato Grosso, assistindo à do Rio Negro com o referido objeto da

¹⁵² Seria um simples erro gráfico: “voluptária” por “voluntária”?

demarcação de limites, enquanto não chegou o tratado anulatório do ano de 1761, e dando princípio à construção de uma nau de guerra; o que tudo e os maiores cortes de madeiras que teve a dispor para remeter ao arsenal real da marinha de Lisboa, ocupando um considerável número de índios aldeados, fica fácil de compreender os poucos que restariam para a lavoura e para a colheita das drogas do sertão e o pouco que por isso podiam avançar a exportação e o comércio. No seu tempo continuou o incômodo do contágio das bexigas.

No governo do capitão-general Fernando da Costa de Ataíde [e] Teive, desde o mês de setembro de 1763 até novembro de 1772.

Sendo próprias do grande espírito deste general as grandes obras que empreendeu e fez executar, da regular praça do Macapá, do reduto de São José, na marinha da cidade do Pará; do magnífico palácio da residência do governo; do decoroso e cômodo hospital militar; do estabelecimento das novas vilas Vistosa e Magazão; e do acabamento da nau Belém; bem se manifesta que, absorvendo todos estes grandes objetos, não só a maior parte dos índios aldeados, como também um avultado número de escravos alugados, todos esses braços vinham a faltar para a lavoura; e que ela, assim embarraçada, não podia prosperar, por mais que, no tempo do mesmo governo, tanto maiores e mais oportunos fossem os meios pecuniários, que do real erário se facilitaram e permitiram.

Os cortes e remessas de madeiras para o arsenal real da marinha de Lisboa, tanto mais se aumentaram naquele tempo ou governo; e nele se ofereceram os transportes de dois generais para o Mato Grosso; de outros militares àquela capitania; e de outras diversas expedições que ocorreram e que muito incomodaram e fizeram diminuir os índios das povoações; mas consternadas estas ainda, com o que também lhe fez padecer outra grande epidemia de bexigas.

No governo do capitão-general João Pereira Caldas, desde o mês de novembro de 1772 até o princípio de março de 1780.

Empreendendo e estabelecendo o dito general uma geral e metódica regulação em todas as repartições e em todos os objetos do governo que se-lhe confiou; e sendo logo obrigado a arranjar e fazer disciplinar a tropa paga e a auxiliar na perfeição que é bem constante, levantando um considerável número de recrutas, não só para preencher as praças vagas e as de muitos soldados estropiados, incapazes dos regimentos pagos, como também para os acrescentar e completar no maior pé dos novos regulamentos; não podendo isto praticar-se sem algum pouco de incômodo, sem evitar-se o outro maior a que deu ocasião o movimento de disposição e de preparação de defensa do corte ordenado; prosseguindo neste tempo outro cruel e muito funesto contágio de bexigas; e prosseguindo não só também as obras e os transportes de Macapá, Mazagão e Vila Vistosa, como não menos¹⁵³ outras diferentes e repetidas expedições ao Mato Grosso, e as que no Rio Branco deu motivo a introdução e expulsão dos espanhóis, ocupando e divertindo todas um copioso número de índios. Todavia, é certo e constante o quanto a lavoura, o comércio e as rendas reais aumentaram no tempo da administração do referido general, chegando só de exportação do arroz a fazer o cômputo de cousa de cem mil arrobas, e sendo ela inteiramente estabelecimento que eficaz e felizmente promoveu. Ele, zelosamente, propôs ao real ministério os meios que julgava mais próprios para o maior progresso e aumento do Estado; porém ocorrendo nessa conjuntura a extinção da companhia do comércio e algumas inesperadas desordens, se reconheceu logo o quanto iam a declinar, e a dificultarem-se muitas das mesmas boas disposições em que já as cousas se achavam, àquele útil e pretendido fim, para o qual sobretudo concorria a proteção do grande e honradíssimo ministro da repartição.

¹⁵³ Observe-se a expressão correlativa: “não só também... como não menos...”

No governo do capitão-general José de Nápoles Telo de Menezes, desde o princípio do mês de março de 1780 até outubro de 1783.

Ocorrendo no tempo deste general a diligênciada nova demarcação de limites estipulada pelo tratado preliminar do 1º de outubro de 1777, e dependendo aquela expedição de ocupar e divertir um considerável número de índios, não só na partição da fronteira do Rio Negro, como nos grandes e freqüentes transportes de fornecimentos para a outra repartição do Mato Grosso, deve-se reconhecer e confessar o quanto toda aquela falta de braços e de operários necessariamente prejudicaria a lavoura e a ordinária colheita dos gêneros do sertão; porém, ainda assim, a conjuntura do tempo facilitou a vantagem dos grandes preços que obtiveram essas menores porções de gêneros exportados.

Outros concorrentes motivos para o mesmo menor progresso na lavoura experimentado.

A quase geral preguiça dos habitantes do país; a má distribuição e aplicação que costumam fazer dos seus servos e escravos; a desordem com que fazem uso da mesma abundância de tantos e tão diferentes gêneros da produção do Estado, querendo ao mesmo tempo abranger a todos e sem que de ordinário nunca formem certo e permanente estabelecimento de agricultura, abandonando com a maior facilidade a sementeira ou plantação de qualquer gênero logo em que algum ano menos bem se reputa e exporta; e mudando com igual facilidade para a sementeira e a plantação daquele que acontece melhor reputar-se.

Um senhor de engenho de açúcar quer ser ao mesmo tempo lavrador de mandioca e arroz, ter fábrica de o descascar, ter cafezais, cacoais e quer mandar canoa às drogas do sertão; e isto basta para prova da referida desordem.

As hostilidades e crueldades do gentio mura, principalmente na capitania do Rio Negro, têm também sido, pelo espaço de tempo de todos os sobreditos governos, outro reconhecido e inseparável obstáculo contra o maior progresso da lavoura e do comércio daqueles oprimidos moradores.

CONCLUSÃO

O Estado não fará o maior avanço de agricultura, de comércio e utilidade, para que sem dúvida tenha as mais belas e naturais propriedades, enquanto se-lhe não facilitar e fornecer a numerosa introdução de escravatura, que pelo Senhor Rei D. José, o 1º, se achava determinada nos últimos anos da existência da companhia do comércio; e enquanto para melhor se regularem as disposições e a prática da mesma agricultura, a inspecção dela se não cometer (debaixo da direção superior do general) a intendentes que disso tenham mais conhecimento e experiência, que não os inúteis ministros letRADOS, que até agora infelizmente se tem empregado na dita inspecção; pois que além de ignorarem os mais deles, de ordinário, o que devem promover e o mesmo de que devem conhecer, especializou-se todavia na capitania do Rio Negro e foi nela muito hábil o Dr. Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, como por crédito e abono do seu merecimento aqui se declara e como por evidente prova não deixam em grande parte de manifestar o *Diário e Apêndice* que compôs das suas correições, e a *História do Rio Branco*, é sabido o como costumam fazer as suas visitas ou correições, quando de largos em largos anos a isso se resolvem.

E de assim as executarem de corrida e sem mesmo entrarem em todas as povoações, mandando ir às vizinhas os diretores e os livros para menos se incomodarem; bem se pode facilmente compreender qual será o resultado proveito e que tudo se reduz à matéria de riso ou antes de lástima e compaixão. Parece que as mencionadas visitas se deveriam praticar na forma que além de muitas outras ordens distribuídas pelo capitão-general João Pereira

Caldas, principalmente manifestam as datadas de 28 de abril e 17 de maio de 1777, as de 30 de dezembro de 1778 e a de 15 de maio de 1779; e que as nomeações dos referidos intendentes se deveriam fazer com as circunstâncias e prevenções que o mesmo capitão-general representou a Sua Majestade em carta de 26 de janeiro de 1780, da qual e das sobreditas ordens as respectivas cópias se juntam à presente memória para dar maior explicação.

Na venda, porém, dos escravos, se deveria também fazer observar a moderação de preços que, semelhantemente, se achava ordenada pelo mesmo augusto monarca falecido; precavendo-se com esta providência e com a da referida numerosa introdução que os moradores assim ajudados e abastecidos de igual qualidade de operários daque só faz felizes e opulentos todos os outros habitantes do Brasil, se esquecessem inteiramente para os seus serviços de agricultura e de manufaturas dos índios do país, reduzindo-se estes às suas próprias povoações, como nelas sempre úteis para o serviço real, para a navegação dos sertões, para colheita das drogas dos mesmos sertões, por serem estes trabalhos tanto mais naturais à criação e costume dos referidos índios e para os quais não menos sempre convirá conservar as respectivas povoações e aumentá-las por via dos costumados descimentos; se bem que conseguidos de partes remotas e não efetuados para as vizinhanças das próprias terras dos gentios, por quanto assim mostra a experiência que inteiramente são inconstantes e sem persistência alguma, bastando qualquer leve motivo de desgosto ou de suspeita para logo desertarem, e tanto mais se retirarem; e ficando nesses termos tão infrutuosas as despesas da real fazenda, como inútil e perdido todo o discômodo¹⁵⁴ em tais diligências praticado.

Não há, porém, a menor necessidade de que com a denominação de vilas se conservem tantas povoações de índios, que na maior parte tal distinção não merecem e que nem mesmo têm as precisas pessoas hábeis para as suas governanças; e este motivo e o da economia que a real fazenda podia fazer na maioria das côngruas dos vigários das vilas, regulando-as pelas dos lugares, constituíram o objeto de outra representação do capitão-general João Pereira Caldas, em data de 15 de julho de 1778, e da qual a relativa cópia não menos se junta a esta memória, para também manifestar aquelas das vilas de índios que propôs se poderiam unicamente perpetuar com essa distinta qualidade.

E que só de tantas e tão preciosas madeiras que produz o Estado do Pará, se não poderia tirar dele de interessantes e recíprocas utilidades, se sua Majestade se servisse de facilitar por conta de sua real fazenda a alguns empreiteiros um proporcionado número de escravos que depois viesssem a pagar pelos mesmos avultados cortes de madeiras que aprontassem; para que sendo transportadas à corte, não só abastecessem ao real arsenal de marinha, mas também aos particulares, na sobra das que a soberana não necessitasse, conseguindo-se assim de mais o outro proveito de poder Sua Majestade tanto melhor animar e entreter uma boa parte de gente do mar, pelo que aqueles grandes transportes de madeiras ocupariam um correspondente número de charruas e, nelas, o das respectivas tripulações dos ditos mareantes!

POR APÊNDICE

Juntam-se mais as cópias de algumas informações dirigidas a Sua Majestade pelo capitão-general João Pereira Caldas, sobre os estabelecimentos de Maranhão e Vila Vistosa. E junta-se também a cópia da conta por que se supcionou a permissão real para a liberdade da navegação e do comércio com as minas de Goiás e de Cuiabá, pelos rios Tocantins e Xingu; tudo como relativo aos mesmos objetos de agricultura e de comércio de que acima se trata.

Barcelos, 12 de dezembro de 1786.

Alexandre Rodrigues Ferreira.

¹⁵⁴ Interessante! “Discômodo” por “incômodo”!